

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 542, de 18 de fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão temporária de acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XV, do art. 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO o art. 1º, da Resolução COUNI-UEMS nº 516, de 9 de abril de 2018, que concedeu temporariamente no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019, acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);

CONSIDERANDO art. 2º da Resolução COUNI-UEMS nº 409, de 28 de junho de 2013 que dispõe que o auxílio-alimentação será concedido na modalidade de crédito antecipado e;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação na Folha de Pagamento do mês de março para recebimento em abril de 2019, e que não haverá reunião do Conselho Universitário antes do fechamento da folha do mês de março,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Conceder temporariamente no período de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2020, acréscimo ao auxílio-alimentação dos Técnicos Administrativos, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º O acréscimo de despesa decorrente dos efeitos desta Resolução correrá à conta de dotação orçamentária própria e implementação, se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de fevereiro de 2019.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS